



**LEI Nº 4.327, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO  
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 21.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de 21.000,00 (Vinte e um mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1108-MANUTENÇÃO DA SEC DE SAÚDE C/REC VINC ESTADUAL

2454-VIGILÂNCIA EM SAÚDE C/REC ESTADO

339039.00.00-Outros      Serviços      Terceiros      –      Pessoa      Jurídica  
21.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar o produto da arrecadação a maior verificada no exercício de 2024.

Art. 3º revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Airton Leandro Heberle**



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**

Secretaria de Infraestrutura e Administração

---

Secretário de Infraestrutura e Administração